



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 262

Concede ao Sr. Jamil Alexandre da Silva licença para tratar de assuntos particulares, com prejuizo de seus vencimentos.

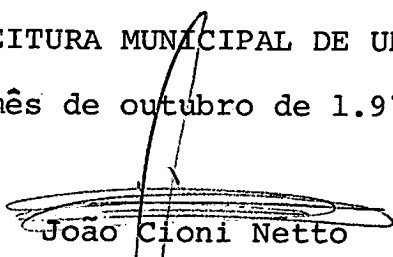
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :


Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Jamil Alexandre da Silva, funcionário efetivo estável desta Municipalidade, ocupante do cargo da carreira de Agente Fazendário - Nível 19, lotado no DFF, 69 (sessenta e nove) dias de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuizo de seus vencimentos, a partir de 24 de outubro a 31.12.77.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de outubro de 1.977.

  
João Cioni Netto

Prefeito Municipal

  
Savilio Sidônio Cioni

Secretário Geral

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 06 / 11 / 1977  
DE N.º 889  
UMUARAMA, 07 / 11 / 1977  
*Edung*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO